



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Municipal nº 6.910,
de 31 de maio de 1986, e
legislações pertinentes posteriores.

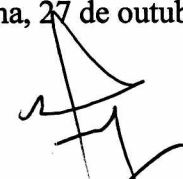
Projeto nº 7/2021, de autoria da
Vereadora Cida Oliveira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Ficam autorizadas em ZR2 - Zona Residencial 2 - as atividades de escola de música, de ensino de música, a produção artesanal e a comercialização de instrumentos musicais, todas de médio porte, devendo ser observados todos os demais parâmetros urbanos previstos na legislação urbanística existente.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2021.


JURACI SCHEFFER
Presidente


APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário